



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LEI Nº 1191 / 2013. DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA ABAIXO DESCRITA À EMPRESA QUALLY Indústria de Alimentos Ltda. (Engebrav), PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA REFERIDA EMPRESA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1185/2013.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a doação, para empresa QUALLY Indústria de Alimentos Ltda. (Engebrav), inscrita no CNPJ / MF sob o nº 41.654.070/0001-40, empresa industrial do ramo de alimentos, conforme disposto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 1185/2013, uma área de terreno, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante, situado no Distrito Industrial e de Serviços da Sede – DIS/SEDE, este instituído pela Lei nº 1186/2013, objeto da Matrícula nº 981 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem a seguinte descrição conforme planta e memorial descritivo em anexo, qual seja, um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Av. José Soares de Oliveira, de forma irregular, perfazendo uma área total de 20.155,27m², cuja demarcação se inicia no vértice V4-B, situado na Av. José Soares de Oliveira, distando 1.022,50m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (frente): do vértice V4-A ao V4-B, com ângulo interno de 90º, por onde mede 173,20m no sentido nascente/poente, extremado com Av. José Soares de Oliveira;



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AO SUL (fundos): do vértice V2-G ao V2-H, com ângulo interno de 89°, por onde mede 173,20m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade da Cerâmica Sagrada Família;

AO NASCENTE (lado direito): do vértice V2-H ao V4-A, com ângulo interno de 91°, por onde mede 114,37m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 12, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (lado esquerdo): do vértice V4-B ao V2-G, com ângulo interno de 90°, por onde mede 118,36m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 10, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º - A donatária deverá cumprir as condições estabelecidas no art. 4º da Lei 1185/2013.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 1185/2013, importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, de conformidade com o Art. 5º, art. 13, art. 14 e demais disposições pertinentes da mencionada Lei.

Parágrafo único - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária, conforme art. 4º, inc. X, da Lei 1185/2013.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

MATRÍCULA E PLANTA DO DIS - SEDE

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO CARTÓRIO BEZERRA - COMARCA DE SÃO GONÇALO - CEARÁ	MATRICULA	Nº 981
Av. Cel. Neco Martins, Nº. 10 - Centro. TELEFONE: (085) 3315-7042	REGISTRO GERAL	DATA: 27/ dezembro/ 2012
GEORGIANA TEIXEIRA DE SOUSA - Oficiala MARIA FERREIRA FREITAS FILHA - Substituta	RUBRICA	FOLHA: 1

IMÓVEL: Um terreno urbano de formato irregular, situado neste Município, com frente para a Rodovia Estadual CE - 423, sentido Sede para Umarituba, distando 569,38m em direção Sede para a Rua Manezinho Martins, de área total igual a 19,01 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Oeste (frente), medindo 142,00m, com a Rodovia Estadual CE - 423, do vértice entre os pontos P1 e P2, com ângulo de 87°; Ao Sul (lado esquerdo), medindo 1.497,50m, com o imóvel de propriedade de Cerâmica Sagrada Família, do vértice P2 e P3, com ângulo de 126°; Ao Leste (fundos), medindo 128,00m, com o imóvel de propriedade de Luis Rodrigues Soares, do vértice P3 e P4, com ângulo de 57°; e Ao Norte (lado direito), medindo 1.566,70m, com rumo (Estrada Vicinal) Mundo Novo e imóvel de propriedade do Espólio de Otávio Cardoso de Alencar, do vértice entre os pontos P4 e P1, com ângulo de 91°.

R-01/981 - USUCAPIÃO - Nos termos do Mandado datado de 22 de novembro de 2012, extraído dos autos da ação de usucapião, cujo processo tomou o nº 1104-71.2006.8.06.0164, devidamente assinado pelo juiz de Direito Respondendo da Vara Única desta Comarca, Dr. Daniel Carvalho Carneiro, homologado por sentença datada de 17 de abril de 2012, devidamente transitada em julgado, que julgou procedente a referida ação, foi declarado ao Usucapiente **MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Doca Paraíba, nº 282, Centro, nesta cidade, o domínio do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), São Gonçalo do Amarante, 27 de dezembro de 2012. Eu, Maria Ferreira Freitas Filha Substituta, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que no presente instrumento não consta nenhum outro litigante e que não há qualquer pendência em relação ao mesmo, e que o original encontra-se em arquivo no Cartório.

09/03/2013

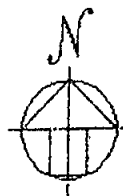
Maria Ferreira Freitas Filha
Tribunal de Justiça do Ceará

Imposto de Registro: 19,41
 Taxa de Matrícula: 0,66
 Taxa de Arrecadação: 5,69
 Taxa de Registro: 19,76
 Total: R\$ 337,835

VALORES EM
SÉLO DE AUT.

RECEITA Nº 04
CERTIDÃO
 Nº 00 337.835

RUA MANEZNHO MARTINS



RODOVIA ESTADUAL CE-423

569,38

142,00

91°

87°

F2

ESPÓLIO DE OTÁVIO CARDOSO DE ALENCAR
ESTRADA VICINAL MUNDO NOVO (RUMO)


1.566,70

ÁREA = 19,01ha

1.497,50

CERÂMICA SAGRADA FAMÍLIA

120°
57°
128,00
80,00
R2

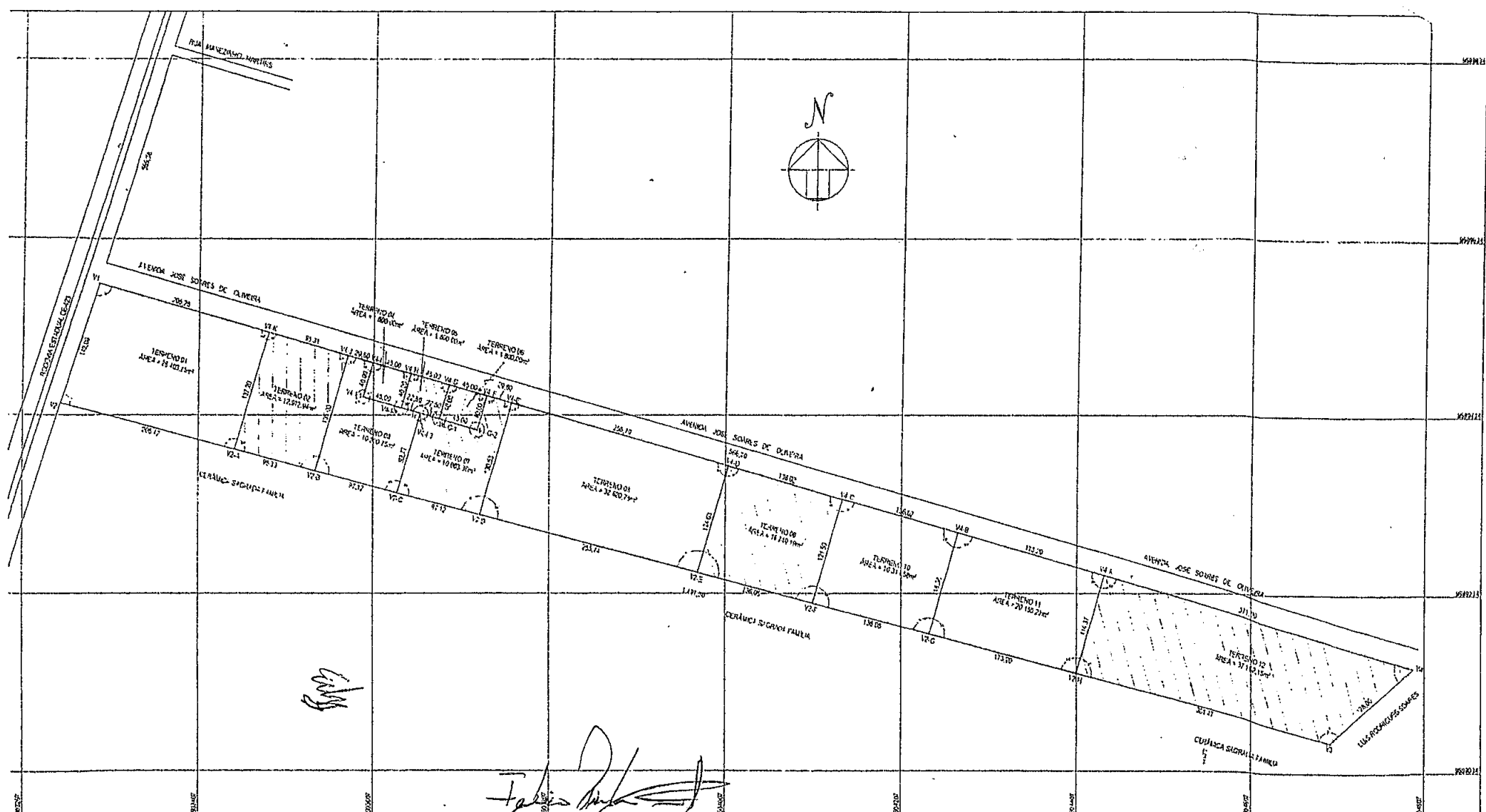
PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	PROJETO:  Frederico Pinheiro Magalhães Engenheiro civil RNP: 0705877132	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE		
LOCALIDADE: 	PROPRIETÁRIO: 	MUNICÍPIO E OCASIÃO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE		
OBSERVAÇÃO: 	ÁREA: 19,01ha		PERÍMETRO: 	
		DATA: 10/07/2002	ESCALA: 1:6.000	FOLHA: 01/01
		REGISTRO: 	CÓDIGO DO LOTE: 	MATRÍCULA:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II

**PLANTA TOPOGRÁFICA COMPLETA COM A INCLUSÃO DA LOCALIZAÇÃO
DA ÁREA RESERVADA PARA A EMPRESA QUALLY INDÚSTRIA DE
ALIMENTOS LTDA. (ENGEBRAV)**



Handwritten signature or initials

Handwritten signature of Frederico Pinheiro Magalhães

Frederico Pinheiro Magalhães
 Engenheiro civil
 RNP: 0795877132

DESENHO GEOREFERENCIADO
 SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000
 COORDENADAS EM UTM

PROPOSTA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
PROPOSTA		SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE
ÁREA TOTAL		18,01ha = 180.152,77m²
DATA	10/08/2013	ESCALA: 1:3.000
FECHA		PÁGINA: 01/01



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.29.08/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1191/2013**, de 29 de agosto de 2013, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal